



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO

61 /2025

AUTORES: ERYCK DIEB/ANA CRISTINA

EMENTA: DISPÕEM SOBRE CRIAÇÃO DO DIA DA FAMÍLIA ATÍPICA E O INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



Projeto de Lei Nº de 2025

Vereador Professor Eryck Dieb e Vereadora Ana Cristina

Dispõem sobre criação do dia da família atípica e o insere no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

Os vereadores professor Eryck Dieb e a vereadora Ana Cristina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submetem à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Pindoretama, o Dia Municipal da Família Atípica, a ser comemorado anualmente em 21 de agosto, data que marca o início da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, realizada entre os dias 21 e 28 de agosto.

Art. 2º

O Dia Municipal da Família Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama, com o objetivo de promover a visibilidade, o respeito, o acolhimento e a valorização das famílias que convivem e se dedicam ao cuidado de pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras ou outras condições que demandem atenção especial.

Art. 3º

Durante a data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá realizar e incentivar ações educativas, culturais e esportivas, palestras, campanhas de conscientização e atividades de valorização e escuta das famílias atípicas, em parceria com instituições, escolas, associações e organizações da sociedade civil.

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade instituir o Dia Municipal da Família Atípica no dia 21 de agosto, em consonância com o início da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, reconhecida em todo o território nacional e celebrada entre os dias 21 e 28 de agosto. A iniciativa busca valorizar, dar visibilidade e fortalecer o papel das famílias atípicas — aquelas que convivem com pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras ou outras condições que exigem cuidados e adaptações cotidianas. Essas famílias são exemplos de resiliência, amor, empatia e superação, desempenhando papel essencial na luta pela inclusão e pela garantia de direitos. Ao reconhecer e celebrar o Dia da Família Atípica, o Município de Pindoretama reafirma seu compromisso com a inclusão social, o respeito à diversidade humana e a promoção da cidadania plena, conforme os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional. A data proposta pretende não apenas celebrar essas famílias, mas também inspirar ações concretas de acolhimento e apoio, ampliando a conscientização da sociedade sobre a importância da empatia, da acessibilidade e da construção de uma cidade verdadeiramente inclusiva.

Pindoretama/CE, 24 de outubro de 2025.

Eryck Dieb Souza
ERYCK DIEB SOUZA

Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama

Ana Cristina Meneses Barbosa
Ana Cristina Meneses Barbosa

Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama